

LEI N° 1.239/92

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
MICRO TRATOR À ESCOLA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NARCISO DE MEDEIROS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 06 de Julho de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, consoante a alínea “a” do inciso II, do artigo 112, da Lei Orgânica do Município de Iguape, autorizado a proceder a doação de um micro trator de propriedade do Município, Tobata diesel, mod. M-130- chassi nº 2264-1 e, que se encontra em estado de sucata, à Escola ETAESG “Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros” - Escola Agrícola.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 10 DE JULHO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

